

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ – MG
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR

Pregão de Licitação n. 035/2023 – Processo n. 4572/2023

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.315.681/0001-45, com sede na Rua Francisco de Assis Pereira, nº 55, Bairro Centro, Sabará/MG, CEP 34.505-500, vem, respeitosamente, por meio de seu Provedor, abaixo assinado, apresentar nos termos do item 3.4, do Edital de Licitação supra referenciado **IMPUGNAÇÃO** ao Edital republicado e datado de 11 de agosto de 2021, sendo, na oportunidade, apresentada as razões para tanto, conforme se segue.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O Edital de Licitação 035/2023 estabelece no item 3.4 a possibilidade de serem realizadas impugnações a serem encaminhadas diretamente ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a qual, por sua vez, está prevista para o dia 28 de agosto de 2023.

II – DOS PONTOS OBJETO DE IMPUGNAÇÃO

Necessário que sejam mais bem esclarecidos os pontos que passa-se a listar com a finalidade de não incidir em novos questionamentos que impliquem em invalidação e/ou revogação do Edital para que, então, siga, após o saneamento dos vícios apontados com regularidade o procedimento licitatório.

No que tange ao item 5.1 em que relaciona-se os bairros para retirada do material e a frequência de retirada nos bairros, necessário que haja especificação (i) dos dias da semana em que ocorrerão essas retiradas; (ii) da média de coleta de exames por unidade e (iii) da quantidade de profissionais. Com relação ao último item há que se fazer análise comparativa com o item 3.1, cuja descrição do item de fornecimento de RH (Técnico de Laboratório) discrimina 10 profissionais. Assim, se considerarmos 01 (um) profissional por unidade, seriam 11 profissionais.

Note a relevância de serem tais questionamentos respondidos na medida em que impactam diretamente na formulação da proposta. Isso porque a composição do RH, bem como da escala dos profissionais a serem contratados e remanejamento entre eles dependem da definição dos dias da semana e dependendo do volume de exames/dia por unidade. Também influirá o fato de que apenas um profissional não é capaz de, satisfatoriamente, atender a demanda integral do horário proposto, qual seja; 7:00 às 11:00.

Outro ponto que se correlaciona ao que se questiona diz respeito ao Laboratório da UPA-Sabará, localizado na RODOVIA MGT 262 KM 07, 7000 - Nações Unidas, Sabará - MG, 34590-390, sendo, também, necessário haver precisa definição dos dias de coleta, horário em que serão realizadas e quantos profissionais deverão ali estarem prestando serviços. Ainda, necessário a quantificação da média de exames/dia da UPA, já que tais informações impactam no levantamento de custos da proposta a ser apresentada, além de dar possibilitar o dimensionamento dos insumos necessários para a boa execução dos serviços.

Evoluindo a análise, quando verificada a Minuta de Contrato (Anexo II), imprescindível à continuidade do certame a realização de esclarecimentos que pertinem às obrigações da Contratada, especificamente, com relação ao item ak, do inciso II, da cláusula quinta: *Equipar os 14 postos de coleta – Estruturas das Unidades Básica de Saúde do território – com: centrifugas, impressoras (impressão das etiquetas de tubos),*

geladeiras, outras necessidades técnicas e coletores de material de análise clínica, e manter a coleta do município funcionando de segunda-feira a sexta-feira, de 07 às 11h, nos estabelecimentos de saúde.

Nesse sentido, para o fim de, desde já, validar a modelagem contratual a ser aplicada à vencedora dando-lhe inequívoco conhecimento do que se obriga, questiona-se a necessidade de fornecimento via comodato de centrifugas nas unidades, uma vez que os exames a serem coletados e as amostras são acondicionadas em recipientes específicos devidamente refrigerados, mantendo a qualidade das mesmas e enviadas para análise no laboratório. A obrigatoriedade do fornecimento da centrifuga imputa um ônus grande ao prestador de serviços tornando a execução do contrato mais onerosa.

Ainda, também a cessão por comodato de geladeiras nas unidades é ponto que se contesta, uma vez que as amostras a serem coletadas são acondicionadas em recipientes específicos devidamente refrigerados e enviados para análise no laboratório. De modo a seguir, a mesma, lógica acima posta. Na mesma seara, o fornecimento em comodato de impressoras, sendo necessário melhor detalhar se o montante total de impressoras perfaz 14 (quatorze) unidades do equipamento a serem instalados 01 (uma) unidade em cada uma das USBs. Para fins de melhor precisão, necessário que, desde já, reste por definido a exigência mínima deste equipamento, bem como se o Município dispõe de algum equipamento para essa função nas unidades de saúde que podem ser disponibilizados ao prestador de serviços.

Há a necessidade de reavaliação da real necessidade de fornecimento da impressora via comodato, uma vez que a legislação sanitária obriga apenas a identificação das amostras e o procedimento de impressão das etiquetas com a identificação do usuário pode ser realizada no próprio laboratório e enviado a unidade de saúde. De modo que seria possível ao Município encaminhar via *e-mail* ao prestador de serviços cópia dos pedidos agendados para a semana por unidade de saúde e o técnico, ao se dirigir para unidade no dia e horário específico, já levaria os insumos bem

como as etiquetas de identificação já impressas, diminuindo assim o custo de aquisição de várias impressoras a serem cedidas em comodato, devendo, ainda, para fins de aferição no cálculo das propostas a serem apresentadas, padronizadas as condições e meios pelo qual será prestado o serviço objeto da presente licitação.

III – DA CONCLUSÃO

Em função de todo o exposto, a Santa Casa de Misericórdia de Sabará requer que seja presente Impugnação recebida, concedendo-lhe efeito suspensivo ao certame para que sejam prestados os devidos esclarecimentos que individualizam e delimitam o objeto licitado, de modo a implicar na variabilidade das propostas.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Sabará/MG, 16 de agosto de 2023.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SABARÁ

PROVEDOR

**AO GESTOR(a) DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**

Edital de Licitação n°: 035/2023

Processo Interno n°: 4572/2023

Prezados, a **TRINDADE BARBOSA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, nome fantasia **LABICON**, já qualificada no processo interno em epígrafe vem respeitosamente perante este município através deste ofício realizar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** nos termos da cláusula 3.4 e 3.5 do edital acerca do pregão eletrônico com data prevista para 28 de Agosto de 2023 na plataforma eletrônica LICITAR DIGITAL.

Primeiramente, cabe ressaltar que a presente impugnação é **TEMPESTIVA** vez em que é protocolada através do sistema da plataforma Licitar Digital dentro do prazo mínimo de 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública agendada, conforme previsto nas cláusulas 3.4 e 3.5 do referido edital em epígrafe.

No mérito, a presente impugnação vem reforçar os questionamentos já anteriormente realizados por esta impugnante conforme se narra a seguir:

- Em **23 de Maio de 2023**, foi encaminhada através da mesma plataforma, Licitar Digital, contudo em outro processo anteriormente aberto pela prefeitura de Sabará, onde após os questionamentos realizados na plataforma, o processo foi encerrado, período onde as empresas concorrentes ficaram sem informações do prosseguimento da licitação;
- Considerando vácuo de informações, novamente a impugnante encaminhou desta vez diretamente para a Secretaria Municipal de Saúde de Sabará através da pessoa de seu gestor de contratos ofício, em **09 de Agosto de 2023**, onde foi realizado uma série de questionamentos acerca do prosseguimento do certame, em qual plataforma se daria bem como outros detalhes, com o objetivo de entender melhor o que seria feito do edital já publicado considerando que o município até o momento tinha cancelado a realização do pregão anteriormente previsto.

Posteriormente, após a abertura de novo processo interno na plataforma Licitar Digital e tendo designada nova data para o pregão eletrônico, qual seja **28 de Agosto de 2023**, ainda sim esta impugnante observou a ausência de informações importantes das quais já havia solicitado esclarecimentos em Maio deste ano.

Sendo assim, em em 17 de Agosto de 2023, foram enviadas duas novas solicitações de esclarecimentos internas, através da plataforma Licitar Digital dentro do módulo referente ao edital em epígrafe, nos horários de 09:17 e 12:33 onde se faz reprodução exata dos textos abaixo:

Prezados, bom dia! Tendo em vista a necessidade de verificar a viabilidade de fornecimento do referido serviço. Solicitamos à essa estimada administração a disponibilização de tabela com os quantitativos estimados por analito. (ex: qtde de hemogramas, qtde. de glicose, qtde. de colesterol, etc) Reforçamos que é de suma importância a disponibilização desses dados para que seja dimensionada corretamente a quantidade de insumos, equipamentos, logística e rh para atendimento do escopo do Termo de Referência. A ausência dessa tabela impossibilita as licitantes de realizarem uma oferta vantajosa ao município.

(Mensagem enviada na plataforma dia 17/08/2023 as 09:17 horas)

Como não foi apresentado o volume por exames individuais e apenas o preço médio por tipos de exames (bioquímica, hematologia...), entendemos que o critério de julgamento será menor valor baseado no valor de referência, e não maior percentual de desconto sobre sigtap. Correto? Em tempo, na hora de faturar, como serão precificados os exames? Na tabela vocês falam de valores médios mas é uma media de valor ou média ponderada por consumo histórico? Independente do valor ganhador então, será pago tabela SIGTAP 100% se não, qual será o cálculo pra saber o valor final por exemplo de um hemograma? É responsabilidade do licitante realizar, interpretar e liberar os laudos dos exames da UPA? Incluindo o Responsável Técnico pelo serviço? Para os atendimentos adicionais (agendados fora das unidades de saúde), entrega de material biológico que ficou pendente na coleta tipo urina e fezes, buscar resultados, será necessário o licitante abrir um posto de coleta no município? Considerando a situação recente da licitação e levando em consideração que um dos interessados é o atual prestador de serviços no município, o qual possui um entendimento detalhado do histórico individual de quantidades e da composição de exames (como, por exemplo, o edital informa que serão 392.089 exames de bioquímica estimados, o prestador atual consegue ponderar quantas glicoses historicamente foram realizadas entre o tipo de exames bioquímicos), será que seria viável explorar a opção de compartilhar informações sobre os quantitativos por tipo de exame com todos os licitantes? Isso poderia proporcionar uma base mais sólida para precificação, aproximando-a da realidade, enquanto ainda mantemos um processo equitativo para todos os participantes.

(Mensagem enviada na plataforma dia 17/08/2023 as 12:33 horas)

Mesmo após o envio das duas mensagens colacionadas acima, até o momento de interposição desta impugnação ambas ainda não foram esclarecidas pelo município. Visando a melhor prática e economia de recursos públicos empregados na realização de tais certames, esta impugnante entendeu por mais adequado formular a presente petição de maneira a reforçar tais argumentos e questionamentos, uma vez que a execução do pregão eletrônico com pontos e informações pendentes no edital constitui severo risco de nulidade do edital, prejudicando o município, os munícipes que verão a prestação do serviço atrasada e as empresas concorrentes que desejam prestar o serviço.

Desta forma, esta impugnante vem respeitosamente perante o município REQUERER que sejam dados o devido esclarecimento aos questionamentos anteriormente realizados pela

impugnante visando assim a melhor condução do edital e do pregão eletrônico previsto para o dia 28 de Agosto.

Atenciosamente.

Contagem, 23 de Agosto de 2023



Documento assinado digitalmente

LEONARDO TRINDADE BARBOSA

Data: 23/08/2023 16:37:04-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinado Eletronicamente

Leonardo Trindade Barbosa (Diretor Técnico)